



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 036/93

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS "

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 036/93:

Artigo 1o. - Ficam alteradas as referências dos cargos do ANEXO I, constante da Lei 027/93, conforme o que segue abaixo:

ANEXO I CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
06	Motorista de Transporte Escolar	07
01	Operador de bomba Hidráulica	04
01	Coveiro	04
02	Tratorista	04
06	Atendente	04
06	Servente	04
06	Inspetor de Alunos	04
06	Merendeira	04
06	Faxineira	04

Artigo 3o. - As despesas decorrentes com aplicação da presente LEI, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.993.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de setembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças